



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.756 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00 843 OUTROS DESP. DE PESSOAL DECORRENTE DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO 4.800.000,00 F.259

Art. 2º O recurso para abertura do referido crédito adicional será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 por Fonte de Recursos, especificamente na FR 159 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Custeio e Serviços Públicos de Saúde, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 482, de 31/08 /2021